



CÂMARA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU – SP

CNPJ: 44.303.683/0001-21

Avenida Dr. Fernando Costa, nº 497, CEP 11930-000, Centro.

Telefone (13) 3856-1283 – Portal: www.pariqueraacu.sp.leg.br

Correio eletrônico: camara@camarapariquera.sp.gov.br

PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 04 DE 08 DE MAIO DE 2020

JUSTIFICATIVA

A presente proposta tem o objetivo de viabilizar recursos financeiros para o combate aos efeitos da pandemia do Covid-19 no Município de Paríquera-Açu, Estado de São Paulo.

Cumpre frisar que proposta semelhante já foi aprovada pela Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, o que conduz para o entendimento de que, não somente a deliberação da matéria é viável, como também há a necessidade dos órgãos públicos envidarem esforços para viabilização de recursos para auxilio das ações de saúde em âmbito local.

Em razão do exposto, submete-se a presente propositura para análise de Vossas Excelências, e desde já pugnamos pela análise da matéria em regime de urgência, com posterior aprovação pelo plenário.

Plenário “Ver. Ivo Zanella”, aos 8 de maio de 2020

MÁRIO MIRANDA

Verador

CÂMARA MUNICIPAL DE
PARIQUERA-AÇU
PROTÓCOLO 398/20
Recebido em: 08/05/2020
Horário: 16:55
Assinatura: [Signature]

- Ciente em 08/05/2020
- Leitura em Plenário
- Arquivar
- Encarninhe-se
- Cópia aos Vereadores
 - Às Comissões
 - À Diretoria Legislativa
 -
 - Ao Diretor da Contabilidade
 - Ao Tesoureiro

MARIO MIRANDA
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU – SP

CNPJ: 44.303.683/0001-21

Avenida Dr. Fernando Costa, nº 497, CEP 11930-000, Centro.

Telefone (13) 3856-1283 – Portal: www.pariqueraacu.sp.leg.br

Correio eletrônico: camara@camarapariquera.sp.gov.br

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 04 DE 08 DE MAIO DE 2020

DISPÕE SOBRE A REDUÇÃO DO SUBSÍDIO DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL E DOS VEREADORES COM O FIM DE GERAR RECURSOS PARA COMBATE À PANDEMIA PROVOCADA PELO COVID-19 NO MUNICIPIO DE PARIQUERA-AÇU/SP.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE PARIQUERA-AÇU – ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regimentais sanciona a presente Resolução:

Art. 1º O subsídio do presidente da Câmara Municipal e dos vereadores fica reduzido em 30% (trinta por cento) enquanto perdurar o Decreto 19 de 23 de março de 2020, editado pelo chefe do Poder Executivo, que reconheceu a ocorrência de calamidade pública no Município de Paríquera-Açu/SP.

Art. 2º Os recursos orçamentários provenientes da economia decorrente desta Resolução serão apurados mensalmente e remanejados para o Poder Executivo por meio de conta específica para ser destinados a programas ou ações na área de saúde para mitigação dos efeitos da pandemia do Covid-19.

Art. 3º Grupo de trabalho composto por três vereadores, a serem designados pelo presidente da Câmara Municipal, ficará responsável pelo acompanhamento da aplicação dos recursos orçamentários provenientes da economia proporcionada por meio desta Resolução.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação com vigência até o fim do estado de calamidade pública decretado pelo chefe do Poder Executivo do Município de Paríquera-Açu, Estado de São Paulo.

Plenário “Ver. Ivo Zanella”, aos 8 de maio de 2020


MÁRIO MIRANDA
Verador